

DECRETO Nº 130/2021

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR RICARDO ANTONIO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGIR

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, nos termos do Decreto nº 099 de 2021, publicado no DOM/SC, na Edição nº 3401, de 04/02/2021, p. 1797, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 115/2021, de 14 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, na edição nº 3532, do dia 16 de junho de 2021, às fl. 1.964, que nomeou Ricardo Antonio de Souza, para o cargo de Agente de Fiscalização, constante do Anexo I – Quadro de Geral de Cargos Efetivos/Permanentes do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados;

CONSIDERANDO que em data de 24 de Setembro de 2021, o servidor encaminhou pedido solicitando “por expressa e vontade unilateralmente manifestada” a exoneração do cargo de Agente de Fiscalização; sendo que exercerá suas atividades junto à AGIR até o dia 01.10.2021.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Servidor Ricardo Antonio de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, constante do Anexo I - Quadro de Geral de Cargos Efetivos/Permanentes do Protocolo de Intenções da AGIR, nomeado através do Decreto nº 115/2021; cujo último dia de trabalho junto à AGIR será o dia 01.10.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão a partir do dia 01.10.2021.

Blumenau, em 29 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR